LEI Nº 4.772, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Feriados Municipais no ano de 2006 são:

- I – Dia 14 de Abril – Sexta-Feira da Paixão;
- II – Dia 15 de Junho – Corpus Christi;
- III – Dia 23 de Junho – Consagração ao Coração de Jesus;
- IV – Dia 08 de Dezembro – Solenidade da Imaculada Conceição – Padroeira do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal